



Município de
Sentinela do Sul

h
pb

Mensagem nº 057/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 057/2025 - Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 30.000,00.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 19 de setembro de 2025.


Júlio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul


ROGER DA SILVA CUSTÓDIO
Secretário Executivo
C.M. Sentinela do Sul
(9/09/25)



Município de
Sentinela do Sul

Projeto de Lei nº 057/2025

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 30.000,00.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Artigo 7º da Lei Orçamentária Anual nº 1611/2024, institui:

Art. 1º - Abre Crédito Especial para a seguinte dotação orçamentária:

08 Sec do Trab, Cidadania e Assist Social

08 Assistência Social

08245 Serviços Socioassistenciais

082450029 Assistência Social Geral

082450029.2.159000 FNAS/PROGRAMA BOLSA FAMILIA

449052 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito especial a redução na seguinte dotação orçamentária:

08 Sec do Trab, Cidadania e Assist Social

08 Assistência Social

08245 Serviços Socioassistenciais

082450029 Assistência Social Geral

082450029.2.159000 FNAS/PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

30.000,00

R\$

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2025.

Julio Cesar Carvalho

Prefeito de Sentinela do Sul

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 460 - CEP: 96.765-000

Fone: (51) 2349 0051

E-mail: gabinete@sentineladosul.rs.gov.br



Município de
Sentinela do Sul

a
p/ab

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057/2025

Apresentamos aos Nobres Vereadores, projeto de Lei objetivando a abertura de crédito especial no orçamento anual de 2025, o qual tem por finalidade, adequar o orçamento com dotação não contemplada por razão técnica, ou cujo elemento necessário à sua abertura não estava devidamente formalizado à época da elaboração do projeto de lei orçamentária do exercício em curso.

A alteração orçamentária se faz necessária, pois a natureza de despesa 449052 para aquisição de material permanente, em referidos valores, não foram previstas anteriormente na LOA, sendo necessária a alteração orçamentária para permitir a correta classificação da despesa e o empenho orçamentário.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2025.


Júlio Cesar Carvalho

Prefeito de Sentinela do Sul